



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

[www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 872A

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caiabu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caiabu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Caiabu**

CNPJ 44.853.505/0001-74  
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228  
Telefone: (18) 3285-1113  
Site: [www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)

#### **Câmara Municipal de Caiabu**

CNPJ 44.856.359/0001-30  
Rua Edgard Silveira Correia, 313  
Telefone: (18) 3285-1313  
Site: [www.camaracaiabu.sp.gov.br](http://www.camaracaiabu.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Caiabu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 872A

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

### LEI ORDINÁRIA Nº 447/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

**“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e dá outras providências”.**

**SUELEN NARA MATOS MATIVE**, Prefeita Municipal de Caiabu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas por Lei;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Caiabu aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

**Art. 1º** Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 703.870,30** (Setecentos e três mil oitocentos e setenta reais e trinta centavos), para fazer face a despesa com pessoal, devido ao excesso de arrecadação na Transferência de Recursos do FUNDEB na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação abaixo detalhado:

02.04	FUNDEB
02.04.02.	ENSINO INFANTIL
12.365.0005.2012.000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB - MAGISTÉRIO	
3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
FONTE DE RECURSOS 02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
Ficha 95	..... R\$ 80.000,00

02.04	FUNDEB
02.04.03.	ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005.2014.000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB - MAGISTÉRIO	
3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
FONTE DE RECURSOS 02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
Ficha 102	..... R\$ 623.870,30

**Art. 2º** Para cobertura das despesas com a execução desta Lei, será da seguinte forma:

a) o valor de **R\$ 703.870,30** será coberto pelos recursos advindos das Transferências do Fundo de

Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, e contabilizados como **Excesso de Arrecadação** a ser verificado no encerramento do exercício, conforme demonstrativo de excesso anexo;

**Art. 3º** Por força do reforço orçamentário, ficam alterados os anexos pertinentes das peças de planejamento orçamentário PPA e LDO vigentes.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 26 de junho de 2024.

**SUELEN NARA MATOS MATIVE**

Prefeita Municipal

Registrada nesta secretaria no livro competente e publicada por edital no lugar público de costume.

**CLEONICE ALVES SILVA BORGES SANTOS**

**Diretora de Administração**

### LEI ORDINÁRIA Nº 448/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

**“Dispõe sobre “altera a lei municipal nº 340/2020 de 20 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a denominação do prédio público e dá outras providências”**

**SUELEN NARA MATOS MATIVE**, Prefeita Municipal de Caiabu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas por Lei;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Caiabu aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

**Art. 1º** O Artigo 1º da Lei nº 340 de 20 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a denominação de prédio público e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** Fica Denominado **“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JURANDIR MARQUES PINHEIRO”**, o prédio localizado na rua Manoel Francelino Borges, nº 365, Centro, na cidade de Caiabu - Estado de São Paulo.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, sendo suplementado se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 26 de junho de 2024.

**SUELEN NARA MATOS MATIVE**

Prefeita Municipal

Registrada nesta secretaria no livro competente e publicada por edital no lugar público de costume.

**CLEONICE ALVES SILVA BORGES SANTOS**

**Diretora de Administração**



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 25b8-cf40-0633-527d

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Caiabu (SP), Edição nº 872A, ano VII, veiculado em 26 de junho de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por SUELEN NARA MATOS MATIVE (CPF \*\*\*065568\*\*) em 26/06/2024 às 17:35:02 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC PRODESP RFB v1 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/25b8-cf40-0633-527d>